



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 71/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2023 E LEI MUNICIPAL Nº 107/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assentamento de tubulões de encabeçamento, destinados à implantação/reforço da fundação de obra pública, conforme projeto técnico, memoriais descritivos e demais especificações técnicas.

REQUISITANTE

Secretaria de Obras e Infraestrutura

CRONOGRAMA DO CERTAME

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2026

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:59H do dia 17/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h00min de 17/06/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PREGOEIRA OFICIAL: Tainara Fátima de Oliveira

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG, por intermédio da Pregoeira Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma Licitar Digital, por meio do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Tainara Fátima de Oliveira**, Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 100/2025, e pela Equipe de Apoio, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 234/2023, da Lei Municipal nº 107/2024 e demais normas pertinentes.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lamim/MG e na Plataforma Licitar Digital.

1.4. Toda e qualquer alteração que ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos interessados nos endereços eletrônicos indicados.

1.5. A Administração não se responsabilizará pelo não acompanhamento, pelo licitante, das publicações e comunicações referentes ao certame.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assentamento de tubulões de encabeçamento, destinados à implantação/reforço da fundação de obra pública, conforme projeto técnico, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e



demais anexos.

2.2. O objeto será contratado em item único, com julgamento pelo menor preço global.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3. empresa impedida de licitar e contratar com qualquer ente federativo, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação aplicável;

3.2.5. interessados enquadrados nas vedações previstas nos arts. 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6. empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.7. empresa em processo de dissolução, liquidação ou falência, salvo autorização judicial apta;

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, quando caracterizada atuação conjunta em prejuízo da competitividade;

3.2.9. consórcio de empresas.

3.3. A vedação à participação de consórcios se justifica em razão de o objeto possuir dimensão e complexidade compatíveis com a atuação isolada de empresas do ramo, sem prejuízo à competitividade.

3.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações.

3.5. A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, exclusivamente pela plataforma eletrônica.

4.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, quando cabível.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal,



obtidas junto à Plataforma Licitar Digital.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e do encaminhamento da **proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas na legislação e neste Edital.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço global, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão.

6.4. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, poderão ser solicitados pela Pregoeira ao licitante melhor classificado, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável de forma motivada.

6.5. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor global da proposta;

7.1.2. descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

7.1.3. prazo de validade da proposta;

7.1.4. prazo de execução, quando solicitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à contratada.



7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais, mão de obra, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.5. Em caso de divergência entre o descritivo constante da plataforma e o descritivo constante do Edital, prevalecerá o descritivo do Edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de lances e aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante melhor classificado será convocado para encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da convocação da Pregoeira, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. registro comercial, no caso de firma individual;

8.3.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.3.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.3.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. prova de inscrição no CNPJ;

8.4.2. prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.4.3. prova de regularidade com o FGTS;

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.4.5. declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições da contratação;

8.6.2. atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,



comprovando a execução satisfatória de serviços de engenharia compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto licitado;

8.6.3. apresentação de responsável técnico e comprovação de vínculo com a licitante, na forma admitida em lei;

8.6.4. comprovação de disponibilidade de equipamentos próprios ou locados necessários à execução dos serviços;

8.6.5. os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução do objeto, admitindo-se substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.7. VISTORIA

8.7.1. A vistoria prévia é facultativa e constitui direito do licitante, não sua obrigação.

8.7.2. Caso opte por realizá-la, deverá ser previamente agendada.

8.7.3. Caso opte por não realizá-la, o licitante deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições locais.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global**.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme previsto no arquivo.

9.8. Será adotado o modo de disputa **aberto**.

9.9. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.



10.2. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) apresentar preço final superior ao estimado, sem justificativa aceitável;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) não atender às especificações técnicas exigidas.

10.3. Tratando-se de serviço de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme parâmetro legal e entendimento aplicável.

10.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

10.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se cronograma executivo, composição de custos, memorial de metodologia e outros elementos aptos a demonstrar a exequibilidade e a adequação técnica da proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos de execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

11.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

11.3. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema, quando possível.

12.2. Quando a atualização automática não ocorrer, caberá ao licitante encaminhar a proposta final ajustada no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável de forma motivada.

12.3. O licitante vencedor deverá informar, após convocação, os dados bancários necessários ao pagamento.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. Admitida a intenção de recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, após o encerramento da fase recursal.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



15. PAGAMENTO

15.1. As condições de pagamento constam do Termo de Referência e da minuta contratual.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aplicam-se aos licitantes e contratados as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Sem prejuízo das demais disposições legais, poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

17. REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA, na forma legal.

17.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

18.3. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto sem autorização expressa da Administração.

18.4. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo IV – Modelo de Carta Proposta
- Anexo V – Memorial Descritivo
- Anexo VI – Projeto Executivo
- Anexo VII – Planilha Orçamentária
- Anexo VIII – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IX – BDI
- Anexo X – Modelo de Declaração de Não Realização de Vistoria
- Anexo XI – Modelo de Declaração de Vistoria
- Anexo XII – Declaração de Responsabilidade Técnica
- Anexo XIII – Ficha de Encargos Sociais.

Lamim/MG, 20 de maio de 2026.

Tainara Fátima de Oliveira
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assentamento de tubulões de encabeçamento, destinados à implantação/reforço da fundação de obra pública, conforme projeto técnico, memoriais descritivos e demais especificações técnicas.

1.1. Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando houver justificativa e interesse público.

1.2. Prazo de execução

Os serviços deverão ser executados no prazo de **02 (dois) meses** contados do recebimento da ordem de início dos serviços, observando-se o cronograma físico-financeiro, o projeto executivo, o memorial descritivo e os demais anexos técnicos do processo.

1.3. Quadro-resumo do objeto

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1973	prestação de serviços - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assentamento de tubulões e encabeçamento, destinados à implantação/reforço da fundação de obra pública, conforme projeto técnico, memoriais descritivos e demais especificações técnicas.	Serviço	1	65.270,28	65.270,28

Total Geral ==> 65.270,28

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto enquadra-se como **serviço comum de engenharia**, pois se trata de solução objetivamente padronizável, com padrões de desempenho e qualidade definidos por projeto, memorial, planilha e especificações técnicas. Considera-se serviço comum de engenharia, para os fins desta contratação, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos, permitindo a disputa pelo critério de menor preço, sem necessidade de julgamento por técnica e preço ou de avaliação subjetiva de solução técnica.

2.2. A execução compreenderá mão de obra, materiais, equipamentos, mobilização e demais insumos necessários ao integral cumprimento do objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Obras e Infraestrutura verificou a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de encabeçamento de tubulões destinados ao reforço/implantação da fundação da obra pública relacionada à recuperação da travessia atingida pelas fortes chuvas.



3.2. A intervenção é necessária para restabelecer condições adequadas de segurança, mobilidade e trafegabilidade, beneficiando diretamente a população usuária da via.

3.3. A necessidade da contratação decorre dos danos estruturais causados pelas fortes chuvas, que comprometeram a travessia e exigem intervenção para restabelecimento das condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, para executar os serviços de assentamento de tubulões de encabeçamento, observando integralmente:

- projeto executivo;
- memorial descritivo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- BDI;
- demais especificações técnicas anexas.

4.2. A contratada deverá executar o objeto com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e tudo o mais necessário à conclusão dos serviços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A licitante deverá comprovar experiência e capacidade técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto.

5.2. Deverá apresentar:

- a) atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- b) responsável técnico qualificado;
- c) comprovação de vínculo do responsável técnico;
- d) disponibilidade de equipamentos;
- e) observância das normas de saúde e segurança do trabalho;
- f) observância das exigências ambientais e de sustentabilidade, quando aplicáveis.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada após a formalização da contratação e emissão da ordem de início.

6.2. O local da execução será aquele expressamente indicado no projeto executivo, memorial descritivo e demais anexos técnicos que instruem o processo administrativo, prevalecendo a identificação oficial constante dos documentos técnicos da obra.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização competente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Administração designará formalmente fiscal do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

7.2. O fiscal do contrato deverá registrar ocorrências, comunicar falhas ou irregularidades e solicitar os ajustes



necessários ao fiel cumprimento do objeto.

7.3. As comunicações formais entre o Município e a contratada ocorrerão preferencialmente por escrito, inclusive por meios eletrônicos oficiais.

7.4. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e deverão incluir todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto.

8.2. O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que não haja irregularidades e que o objeto tenha sido regularmente atestado.

8.3. A contratante terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre o aceite ou eventuais irregularidades da fatura.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do futuro contratado ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço global**, nos termos definidos no edital e neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 65.270,28**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
4.4.90.51.00.2.10.03.26.782.0017.1.0018

Fonte: 1.500,00

Descrição: CONSTR. OU MANUT. BENFEITORIAS ESTRADAS VICINAIS

Valor: R\$ 65.270,28.

Lamim/MG, 20 de maio de 2026.

Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assentamento de tubulões de encabeçamento, destinados à implantação/reforço da fundação de obra pública, conforme projeto técnico, memoriais descritivos e demais anexos.

II. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de recuperação estrutural da travessia/ponte atingida por fortes chuvas, visando restabelecer a segurança, a mobilidade e o acesso regular da população às comunidades atendidas pela via.

III. OBJETIVOS

Garantir a execução célere e segura dos serviços de reforço/implantação da fundação da obra pública, restabelecendo a trafegabilidade e a funcionalidade da estrutura.

IV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá demonstrar capacidade técnica, operacional e profissional compatível com a execução dos serviços.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 65.270,28.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar os serviços previstos em projeto, memorial, planilha e cronograma, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos.

VIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade identificada e dos elementos técnicos constantes do processo, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Lamim/MG, 20 de maio de 2026.

Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PARTES

CONTRATANTE: Município de Lamim/MG

CONTRATADA: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assentamento de tubulões de encabeçamento, destinados à implantação/reforço da fundação de obra pública, conforme projeto técnico, memoriais descritivos e demais especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, quando cabível.

3.2. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses contado do recebimento da ordem de início, observando-se o cronograma físico-financeiro e os demais anexos técnicos que integram a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1. A execução do objeto observará o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais anexos técnicos.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado do orçamento estimado, observadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão por conta da dotação indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com o edital, o termo de referência e os anexos técnicos.

7.2. Fornecer materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução.

7.3. Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos.



7.4. Corrigir, às suas expensas, falhas e defeitos de execução.

7.5. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fornecer as informações necessárias à execução do contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução.

8.3. Efetuar o pagamento na forma pactuada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual caberão ao servidor designado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.

XXXXXXXXX/MG XX de XXXXX de 2026.

**Prefeito
Contratante**

**XXXXXXXXXXXXX
Contratado**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À Pregoeira

Prefeitura Municipal de Lamim/MG

Ref.: Processo Administrativo de Licitação nº 71/2026 – Pregão Eletrônico nº 23/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, apresenta proposta para a execução do objeto licitado, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assentamento de tubulões de encabeçamento, destinados à implantação/reforço da fundação de obra pública, conforme projeto técnico, memoriais descritivos e demais especificações técnicas.

Valor global proposto: R\$ _____

Declaramos que:

- a) conhecemos integralmente o edital e seus anexos;
- b) os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- c) manteremos a validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Local e data: _____

Representante legal

Nome:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para os devidos fins, que optamos por não realizar vistoria prévia no local de execução do objeto, assumindo inteira responsabilidade pelas condições locais, não podendo alegar posteriormente desconhecimento como fundamento para revisão de preço, prazo ou obrigações contratuais.

Local e data: _____

Representante legal

Nome:

CPF:

Cargo:



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para os devidos fins, que realizamos vistoria no local de execução do objeto, tomando conhecimento das condições e peculiaridades necessárias à elaboração da proposta.

Local e data: _____

Representante legal

Nome:

CPF:

Cargo:



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos que o responsável técnico indicado para a execução do objeto é o Sr.(a) _____, CREA/CAU nº _____, que participará da execução do contrato, salvo substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, devidamente aprovada pela Administração.

Local e data: _____

Representante legal

Nome:

CPF:

Cargo: